



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
PETRORECÔNCAVO S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

ÍNDICE

Sumário

1.	MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
2.	ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS	5
2.1.	Participação do acionista por meio do envio de Boletim de Voto a Distância	5
2.2.	Participação remota por meio digital do próprio acionista	7
2.3.	Participação remota por meio digital do acionista representado por procurador	8
3.	PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO	9
4.	ORIENTAÇÕES GERAIS	10

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com os procedimentos de governança corporativa por nós adotados e, ainda, com os princípios de transparência e equidade que definem a nossa relação com nossos investidores, convidamos os acionistas da Petroreconcavo S.A. ("**Companhia**") para que participem de nossa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**Assembleia**" ou "**AGO/E**") convocada para o dia 24 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital.

Todos os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo informações mais detalhadas sobre as matérias constantes da ordem do dia, estão disponíveis no endereço www.ri.petroreconcavo.com.br, bem como nos endereços na rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários (<http://cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://b3.com.br>), conforme previsto na Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das S. A.**"), e na Resolução CVM nº 81/2022 ("**RCVM 81**").

A Assembleia foi convocada para que seja apreciada a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"):

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- II. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- III. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, nomeado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 2 de março de 2026, em face da renúncia de Conselheiros, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/1976, para cumprimento do mandato em curso a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2027;

- II.** Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo 2026 – Ações Restritas;
- III.** Aprovar a proposta de reforma ao Estatuto Social da Companhia para (i) acrescentar a aprovação da Política de Alçadas da Companhia e suas eventuais alterações às competências exclusivas do Conselho de Administração indicadas no Artigo 17 do Estatuto Social; (ii) excluir os itens (j), (k), (l), (m) e (o) do Artigo 17 do Estatuto Social; (iii) incluir o parágrafo terceiro no Artigo 23 do Estatuto Social; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações constantes neste item, se aprovadas.

As informações disponibilizadas pela Companhia com relação às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia possibilitam um posicionamento antecipado aos nossos Acionistas e facilitam a tomada de decisão. Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou para orientá-los. Contando com a sua presença, aproveitamos para reforçar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Tiago de Almeida Noel

Presidente do Conselho de Administração

Rafael Procaci da Cunha

VP Financeiro, M&A e de Relações com Investidores

2. ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS

Conforme indicado no Edital de Convocação, a AGO/E será realizada exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º da RCVM 81. Os acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de voto nas matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia por meio da plataforma **Ten Meetings** ou por meio do boletim de voto a distância (digital, via plataforma **Ten Meetings** ou eletrônico, via e-mail) ("**Boletim**").

2.1. **Participação do acionista por meio do envio de Boletim de Voto a Distância**

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto via Boletim, seja para a AGO ou para a AGE, conforme o caso, deverá fazê-lo em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até o dia 20 de abril de 2026, exclusivamente (i) via plataforma **Ten Meetings** ("**BVD Digital**"), ou (ii) via correio eletrônico, mediante envio do Boletim devidamente preenchido diretamente para a Companhia, para o endereço ri@petroreconcavo.com.br, ou, ainda, por meio de seu respectivo agente de custódia, pelo banco escriturador das ações da Companhia ou pelo depositário central em que as ações da Companhia estiverem depositadas ("**BVD**").

No caso do BVD Digital, o acionista deverá seguir o seguinte passo a passo:

- (i) acesso ao seguinte endereço eletrônico para o cumprimento das próximas etapas: <https://assembleia.ten.com.br/170322650>
- (ii) cadastro na plataforma **Ten Meetings** e *upload* dos Documentos Boletim, conforme abaixo descrito;
- (iii) preenchimento dos campos de opções de voto; e
- (iv) confirmação do voto.

No caso do BVD, o acionista deverá enviar diretamente para a Companhia, via correio eletrônico (*e-mail*) para o endereço ri@petroreconcavo.com.br, ou poderá, ainda fazê-lo por meio de seu respectivo agente de custódia, pelo banco escriturador das ações da Companhia ou pelo depositário central em que as ações da Companhia estiverem depositadas, conforme detalhado a seguir:

- (i) a via original do BVD, devidamente preenchida e assinada eletronicamente, ou digitalização da via original do BVD relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado, sendo dispensado o reconhecimento de firma;

- (ii) digitalização ou versão eletrônica do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e
- (iii) digitalização da via original dos Documentos Boletim.

A Companhia orienta que o acionista que desejar exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do BVD ao seu respectivo agente de custódia, ao banco escriturador das ações da Companhia ou ao depositário central em que as ações da Companhia estiverem depositadas, entre em contato com estas instituições para confirmar os prazos e procedimentos para envio do BVD.

Os **Documentos Boletim**, a serem disponibilizado via plataforma **Ten Meetings** em conjunto com o BVD Digital, ou enviados em conjunto com o BVD são:

Acionistas Pessoas Físicas

- documento de identidade com foto do acionista ou do seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida).

Acionistas Pessoas Jurídicas

- estatuto social ou contrato social consolidados e atualizados e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- documento de identidade com foto do representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida);

Fundos de Investimentos

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- documento de identidade com foto do representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida).

O acionista é responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Companhia, os quais se recebidos após a data acima descrita serão desconsiderados.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

2.2. Participação remota por meio digital do próprio acionista

Os acionistas poderão participar da AGO/E de forma remota, por meio da plataforma **Ten Meetings** com a utilização de vídeo e áudio. O acionista que desejar participar da assembleia remotamente, por meio digital, deverá enviar os documentos abaixo indicados, conforme aplicável.

Os acionistas deverão se cadastrar através do link <https://assembleia.ten.com.br/170322650> anexando os documentos indicados abaixo com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à AGO/E, isto é, até às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2026. Com o cadastro realizado, o acionista receberá uma confirmação de que o cadastro foi efetuado e está em análise da Companhia. Uma vez que a Companhia aprove o cadastro, o acionista receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado. Caso seja reprovado, o acionista também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e, caso seja possível, a forma como o acionista deve regularizar o cadastro.

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, conforme item abaixo, os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador em conjunto com a procuração, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante; e
- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO/E.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração, conforme item abaixo, a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e
- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO/E.

Fundos de Investimentos:

- Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração, conforme item abaixo, a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e
- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO/E.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

2.3. Participação remota por meio digital do acionista representado por procurador

É facultado ao acionista constituir procurador para comparecer à AGO/E e votar em seu nome. Nessa hipótese, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e deverá ser acionista, administrador, advogado ou ser instituição financeira, observados os termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Nesse sentido, além dos documentos necessários indicados no item 2.1 acima, o representante do acionista deverá apresentar procuração, na forma da lei, acompanhada de seu documento de identificação.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não assinar eventual procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo (cópia do estatuto social, do contrato social ou do regulamento do fundo de investimento atualizado, acompanhado do ato que investe o representante dos poderes necessários).

A documentação acima referida, com os respectivos instrumentos de mandato deverá ser cadastrada pelos procuradores dos acionistas, também com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGO/E, ou seja, até às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2026 através do link <https://assembleia.ten.com.br/170322650>;

Com o objetivo de facilitar a participação de seus acionistas na Assembleia, a Companhia apresenta, no **Anexo I**, como caráter meramente informativo e sem qualquer compromisso formal de solicitação, um modelo de procuração para outorga de poderes, cabendo aos senhores acionistas nomear seus respectivos procuradores e observar os demais requisitos ora indicados.

3. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO

Nos termos da RCM 81, a participação dos acionistas da Companhia na Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico acessado mediante link a ser disponibilizado pela Companhia anteriormente à realização da Assembleia.

A Companhia destaca que os dados para acesso são únicos e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador ou representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre sua posse e sigilo.

O Acionista que participar por meio da plataforma digital será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva Ata da Assembleia, nos termos do art. 47, §1º da Resolução CVM 81.

Caso o acionista tenha solicitado devidamente e tempestivamente sua participação por meio de sistema eletrônico e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso na Assembleia até 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, isto é, até às 11:00 horas do dia 23 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia

imediatamente, pelo e-mail ri@petroreconcavo.com.br, para fins do reenvio das informações de acesso, salvo orientação em contrário informada pela Companhia ao acionista.

Caso haja necessidade de complementação de documentos ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do cadastro de participação por meio do sistema eletrônico, a Companhia entrará em contato com o acionista para solicitar os documentos e esclarecimentos necessários em tempo hábil que permita o envio das informações pertinentes pelo acionista no prazo indicado acima.

A Companhia destaca que os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo e nas condições estipulados, bem como aqueles que não atenderem as solicitações de complementação de documentos e esclarecimentos, não poderão participar remotamente na Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia.

O acionista que enviar o Boletim, seja para a AGO e/ou para a AGE, conforme o caso, também poderá participar da Assembleia. No entanto, caso este acionista exerça o direito de voto na Assembleia, o seu Boletim será desconsiderado e os votos proferidos, remotamente, em tempo real serão considerados válidos.

De forma a otimizar os trabalhos da Assembleia e facilitar o acesso e identificação dos acionistas que irão participar remotamente, a Companhia solicita aos acionistas que acessem a plataforma digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia.

Por fim, informamos que a AGO/E será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da RCV 81 e que a Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da plataforma **Ten Meetings** com o equipamento do participante.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º e seguintes da RCV 81, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.ri.petroreconcavo.com.br) e na página da B3 (www.b3.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, além de estarem disponíveis, também, na sede da Companhia.

A Assembleia contará com a presença de, no mínimo, um administrador da Companhia e um representante dos auditores independentes para atender aos pedidos de esclarecimentos adicionais dos acionistas.

Além das informações constantes no Edital de Convocação, na Proposta da Administração e neste Manual, os acionistas da Petrorecôncavo poderão sanar eventuais dúvidas com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail: ri@petroreconcavo.com.br.

Anexo I

Modelo de Procuções

Modelo de Procução em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito(s) no CPF/ME sob o nº [], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [=], estado de [=], na Rua [=], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da Petroreconcavo S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Assembleia”) que se realizará, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 11:00 horas, e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia, e ainda, assinar(em) o Livro de Presença de Acionistas da Companhia e a respectiva Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

() A Favor () Contra () Abstenção

(2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

() A Favor () Contra () Abstenção

(3) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

() A Favor () Contra () Abstenção

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, nomeado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 2 de março de 2026, em face da renúncia de Conselheiros, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/1976, para cumprimento do mandato em curso a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2027;

☐ A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção

(2) aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo 2026 – Ações Restritas;

☐ A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção

(3) aprovar a proposta de reforma ao Estatuto Social da Companhia para (i) acrescentar a aprovação da Política de Alçadas da Companhia e suas eventuais alterações às competências exclusivas do Conselho de Administração indicadas no Artigo 17 do Estatuto Social; (ii) excluir os itens (j), (k), (l), (m) e (o) do Artigo 17 do Estatuto Social; (iii) incluir o parágrafo terceiro no Artigo 23 do Estatuto Social; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações constantes neste item, se aprovadas.

☐ A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção

Este instrumento é válido por [=], a partir da data de sua assinatura.

Local, [dia] de [mês] de [ano]

[Outorgante]

Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito(s) no CPF/ME sob o nº [], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [], estado de [], na Rua [], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da Petroreconcavo S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Assembleia”) que se realizará, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 11:00 horas, e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) para cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia, e ainda, assinar(em) o Livro de Presença de Acionistas da Companhia e a respectiva Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Este instrumento é válido por [=], a partir da data de sua assinatura.

Local, [dia] de [mês] de [ano]

[Outorgante]